



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



16

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Unidades Escolares,
EMEF Caetano Perlatti – Emenda Impositiva nº.2
EMEF Lúcia Sampaio Galvão – Emenda Impositiva nº. 33
CMEI Maria Elena de Lima Poloni – Emenda Impositiva nº. 34
CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi – Emenda Impositiva nº. 36
EMEF Comendador José Maria A. Prado – Emenda Impositiva nº. 60
EMEF Mário Romeu Pelegrino – Emenda Impositiva nº. 72

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A climatização do ambiente garante um local confortável aos alunos contribuindo para a melhoria do bem-estar, tornando a sala de aula um ambiente mais adequado para a realização das atividades, uma vez que propicia melhores condições físico estruturais da Unidade Escolar.

Garantir o bem-estar dos alunos inclui o conforto térmico que uma vez assegurado contribui para a melhoria da aprendizagem.

Devemos ainda considerar as ondas excessivas de calor que causam desconforto aos alunos, provocando sintomas como: fadiga, tonturas e dificuldade de concentração, comprometendo o raciocínio e a aprendizagem.

Conclui-se, portanto, que a referida aquisição visa amenizar as condições térmicas dos ambientes das escolas atendidas.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



1.1. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Alunos regularmente matriculados nas escolas:

EMEF Caetano Perlatti

EMEF Lúcia Sampaio Galvão

CMEI Maria Elena de Lima Poloni

CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi

EMEF Comendador José Maria A. Prado

EMEF Mário Romeu Pelegrino

1.2. Resultados esperados da aquisição:

Melhora do rendimento escolar.

Ambiente agradável que proporcione conforto aos alunos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



12

1.7. Existência de Projeto Executivo:

() Sim

() Não

(X) Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não de aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01 – EMEF CAETANO PERLATTI

Item	QUANTITATIVO	DESCRIPTIVO
01	14	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.

LOTE 02 – EMEF COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO

Item	QUANTITATIVO	DESCRIPTIVO
01	10	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.

LOTE 03 – EMEF MÁRIO ROMEU PELEGRINO

01	10	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.
----	----	--

LOTE 04 – EMEF LÚCIA SAMPAIO GALVÃO

01	12	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle
----	----	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



13

		remoto.
02	06	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.
LOTE 05 – CMEI MARIA ELENA DE LIMA POLONI		
01	07	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.
02	02	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.
LOTE 06 – CMEI MARIA CÂNDIDA OMETTO FRANCESCHI		
01	08	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.
02	02	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS, Frio, Inverter, 220W com controle remoto.
2.2. Estimativa de Valores R\$ 232.451,51		
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica		
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



14

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Não se aplica

3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações referendadas.
5. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto registrado e pagar emolumentos prescritos em lei.
7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.
8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
9. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



contidas no Termo de Referência.

12. Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

13 – Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.

14. Indicar preposto para representá-la.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

2. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. Efetuar o pagamento à empresa detentora DO CONTRATO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



17

6.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7. PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

7.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Forma de pagamento padrão, 15 dias.

7.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

7.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

7.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

7.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

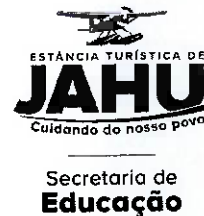
8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



18

8.1. Período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 22 de maio de 2026.


Ana Maria Fracassi Ribeiro
Departamento de Prestação de Contas
Matrícula: 03038


Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

